



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Natureza	Descrição	Pontuação por atividade*	Pontuação máxima	Crédito máximo
Ensino	Cursos e mini-cursos de complementação ao conteúdo de disciplinas do curso do PPGBIOTEC (exceto disciplinas)	1,0	2,0	2,0
	Estágio Docência CAPES e / ou Estágio Docência Voluntário	2,0	2,0	2,0
	Curso de curta duração ministrado (mínimo de quatro horas)	1,0	2,0	2,0
Pesquisa e Produção Científica	Participação com Apresentação de trabalhos (oral ou painel) em congressos, simpósios, encontros nacionais	0,5	1,0	1,0
	Prêmio acadêmico-científico	2,0	2,0	2,0
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos:			
	1 ^o autor	1,0	2,0	2,0
	Co-autor	1,0	2,0	2,0
	Publicação de resumos como 1 ^o e 2 ^o autor em anais de congressos científicos:			
	a. Locais	0,5	1,0	1,0
	b. regionais	0,5	1,0	1,0
	c. nacionais	1,0	1,0	2,0
	d. internacionais	1,0	1,0	2,0
Publicação de livros de divulgação científica com ISBN (autor, comissão organizadora ou editor)	4,0	4,0	4,0	
Publicação de capítulos de livros de divulgação científica com ISBN:				
1 ^o autor	3,0	3,0	3,0	
Co-autor	2,0	2,0	2,0	
Publicação de artigos em periódicos indexados (Nacionais ou Internacionais) (Qualis na Biotecnologia):				
Qualis C	1,0	1,0	1,0	
Qualis B3 e B4	2,0	2,0	2,0	
Qualis B1 e B2	3,0	3,0	3,0	
Qualis A1 e A2	4,0	4,0	4,0	
Depósito de patente	4,0	4,0	4,0	
Geral	Participação em eventos: congressos, simpósios, semanas, encontros, oficinas, conferências e mesas-redondas (com mínimo de seis horas)	0,5	1,0	1,0

	Participação em ciclo de palestras, seminários (qualificações, defesas de mestrado e doutorado) da PPGBIOTEC e/ou de Pós-graduações	8 eventos 15 eventos	0,5 1,0	1,0
	Participação em comissões organizadoras de eventos acadêmicos (com mínimo de 20h)	2,0	2,0	2,0
	Produção de material didático com orientação de Professor/orientador do curso	2,0	2,0	2,0
Extensão	Participação em Projetos ou programas registrados como extensão, coordenados por professores, que visem benefícios à comunidade	1,0	1,0	1,0

*01 ponto é equivalente a um crédito.

Observações:

- Cada 1 (um) ponto é equivalente a 1 (um) crédito;
- Número máximo de créditos em atividades complementares é de 4 (quatro);
- Participação em Eventos, sem apresentação de certificado, não é válida para fins de créditos;
- Participação em Ciclo de Palestras e Seminários de Pós-graduação da PPGBIOTEC ou de outros programas, sem apresentação de certificado ou documento oficial comprobatório, bem como a participação na disciplina Seminários da PPGBIOTEC, não são válidas para fins de crédito;
- Na comprovação de autoria de livros e/ou capítulos de livros deve-se informar a indexação (ISBN, etc);
- Resumos publicados em anais de eventos (Nacionais, Internacionais, Locais ou Regionais), devidamente comprovados, só serão válidos para fins de crédito se o discente for primeiro ou segundo autor do trabalho;
- Os eventos, Projetos ou Programas de extensão deverão guardar correlação ou conexão com as áreas de conhecimento científico do PPGBIOTEC;
- Bolsista da CAPES é obrigado a realizar o estágio docência.
- **Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado.**



REGRAS PARA O ESTÁGIO EM DOCÊNCIA

O Estágio de Docência é obrigatório para todos os discentes que estejam na condição de bolsistas da CAPES/DS, conforme previsto na Portaria MEC/CAPES nº 76/2010, e opcional para os demais alunos.

Portaria MEC/CAPES nº 76/2010, de 14 de abril de 2010: ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Art. 18. O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social, obedecendo aos seguintes critérios:

I - para o programa que possuir os dois níveis, mestrado e doutorado, a obrigatoriedade ficará restrita ao doutorado;

II - para o programa que possuir apenas o nível de mestrado, a obrigatoriedade do estágio docência será transferida para o mestrado;

III - as Instituições que não oferecerem curso de graduação, deverão associar-se a outras Instituições de ensino superior para atender as exigências do estágio de docência;

IV - o estágio de docência poderá ser remunerado a critério da Instituição, vedado à utilização de recursos repassados pela CAPES;

V - a duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado e a duração máxima para o mestrado será de dois semestres e três semestres para o doutorado;

VI - compete à Comissão de Bolsas CAPES/DS registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio;

VII - o docente de ensino superior, que comprovar tais atividades, ficará dispensado do estágio de docência;

VIII - as atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do programa de pós-graduação realizado pelo pós-graduando.

IX - havendo específica articulação entre os sistemas de ensino pactuada pelas autoridades competentes e observadas as demais condições estabelecidas neste artigo, admitir-se-á a realização do estágio docente na rede pública de ensino médio;

X - a carga horária máxima do estágio docência será de 4 horas semanais.